



pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*
prefeitura

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DE PILAR/AL E A EMPRESA FP CONSTRUTORA
LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 037.492.714-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **FP CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.160.680/0001-98, sediada na Via Secundária 2, s/n, quadra 5, lote 7, Loteamento Distrito industrial – Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, neste ato representada sua Procuradora, a Sra. Lucilene Freire Peixoto, CPF n.º 382.187.394-91, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Concorrência Pública nº 01/2020 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente **ADITIVO**, de acordo com o que segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo no contrato administrativo nº 018/2020, que por objeto a Contratação de empresa Para Executar Serviços de Manutenção, Conservação e Restauração de vias nos residenciais Morada do Alto, Imburi, Benedito Cavalcante, Rubens Canuto, trecho próximo ao mercado, travessas de ligação a Rua Antônio Serafim e diversas ruas do Centro do Município de Pilar/AL.

Parágrafo Primeiro: Ficam prorrogados o prazo de execução dos serviços até 30/11/2023 e da vigência do contrato até 31/12/2023.

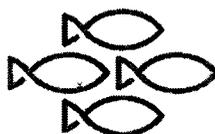
DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa oriunda deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Classificação Funcional Programática:	15.451.0008.1002
Projeto/Atividade:	1002 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU EM PARALELEPÍPEDO
Elemento de Despesa:	4.4.9.0.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA TERCEITA - O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo será publicado em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas.

PILAR-AL 28 de junho 2023

RENATO
REZENDE
ROCHA
FILHO:03749271461

Assinado de
forma digital por
RENATO
REZENDE ROCHA
FILHO:03749271
461

MUNICÍPIO DE PILAR

Renato Rezende Rocha Filho

Contratante

LUCILENE FREIRE
PEIXOTO:38218739491

Assinado de forma digital por LUCILENE
FREIRE PEIXOTO:38218739491
Dados: 2023.06.28 12:02:23 -03'00'

FP CONSTRUTORA LTDA

Lucilene Freire Peixoto

Contratada